



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N° 49

2

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, III, combinado com o Parágrafo Único do art. 32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense, de 22 a 31 de dezembro de 1985, bem como para o período de férias forenses do mês de janeiro de 1986, os seguintes Juízes:

- I - DR. ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO - Campo Grande, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais;
- II - DR. ADÃO ALVES TEIXEIRA - Itaporã, 37a. Zona Eleitoral;
- III - DR. EDSON ERNESTO R. PORTES - Dourados, 18a. Zona Eleitoral;
- IV - DR. JORGE EUSTÁCIO DA S. FRIAS - Naviraí, 2a. Zona Eleitoral;
- V - DR. JONAS DOS S. PELLICIONI - Aquidauana, Miranda, Bonito, respectivamente, 10a., 15a. e 30a. Zonas Eleitorais;
- VI - DR. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ - Corumbá, 7a. Zona Eleitoral;
- VII - DR. DIVONCIR SCHREINER MARAN - Ponta Porã, 19a. Zona Eleitoral;
- VIII - DR. FERNANDO MAURO M. MARINHO - Fátima do Sul, 4a. Zona Eleitoral;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- IX - DR. LUIZ ROBERTO PIRES - Coxim, Rio Verde de MT., Pedro Go mes, respectivamente, 12a., 21a. e 29a. Zonas Eleitorais;
- X - DR. PAULO ALFEU PUCINELLI - Bataguassu, Três Lagoas, respec tivamente, 6a. e 9a. Zonas Eleitorais;
- XI - DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS - Nova Andradina, Ivinhema, res pectivamente, 5a. e 27a. Zonas Eleitorais;
- XII - DR. JOSÉ PAULO CINOTI - Bela Vista, Porto Murtinho, Jardim, respectivamente, 17a., 20a. e 22a. Zonas Eleitorais;
- XIII - DR. CARLOS ALBERTO R. GONÇALVES - Cassilândia, 3a. Zona Eleitoral;
- XIV - DR. JULIO ROBERTO S. CARDOSO - Paranaíba, Aparecida do Ta boado, respectivamente, 13a. e 24a. Zonas Eleitorais;
- XV - DR. JOÃO ALBERTO GOMES E SILVA - Glória de Dourados, Deodá polis, respectivamente, 23a. e 39a. Zonas Eleitorais;
- XVI - DR. JOÃO EMÍLIO TIEPO - Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo, res pectivamente, 25a., 26a. e 33a. Zonas Eleitorais;
- XVII - DR. DORIVAL RENATO PAVAN - Ribas do Rio Pardo, 32a. Zona Eleitoral;
- XVIII - DR. PAULO AFONSO DE ALMEIDA - Amambai, Caarapó, respecti vamente, 1a. e 28a. Zonas Eleitorais;
- XIX - DR. PASCHOAL CARMELO LEANDRO - Rio Brilhante, Maracaju, respectivamente, 11a. e 16a. Zonas Eleitorais;
- XX - DR. LUIZ CARLOS S. RODRIGUES - Camapuã, Sidrolândia, Ban deirante, respectivamente, 14a., 31a. e 34a. Zonas Eleito rais;

Art. 2º - Os Juízes, que responderem pe los serviços eleitorais durante o período de férias, perceberão ape nas a gratificação de função como Juiz Eleitoral, em razão de seus deslocamentos serem indenizados pelo Tribunal de Justiça.



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Parágrafo Único - O Juiz que estiver respondendo por outra zona, perceberá diárias, quando tiver que se deslocar a sede desta, até o máximo de duas diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos ^{do} dia ^{do}ze dias do mês de dezembro de 1985.

[Signature]
DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA

Presidente

[Signature]
DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Vice-Presidente

[Signature]
DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO

Juiz de Direito

[Signature]
DOUTOR JOSÉ ARCY CARDOSO GONÇALVES

Jurista

[Signature]
DOUTOR WILSON VIEIRA LOUBET

Jurista

[Signature]
DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Juiz Federal

[Signature]
DOUTOR NELDO DE CARVALHO

Juiz de Direito

[Signature]
DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral